



**Portaria n° 3624**  
**De 18 de Agosto de 2021**

**DISPÕE** sobre a concessão de abono especial aos Motoristas que realizarem o Transporte de Estudantes fora do município;

**CONSIDERANDO** que as aulas presenciais em instituições de ensino intermunicipal retornaram em 24/07/2021.

**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar os Motoristas, **ANTENOGENES DE ALMEIDA PRADO, JOSE APARECIDO PONTES, MARCOS SANDRO PONTES, VALDINEI MARCOS PINTO, WALDIR ALVES ARIMURA, WANDERLEI VIVAN e WILLIAN MARIANO DA SILVA**, para realizarem o transporte de alunos fora do Município, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado de Transporte, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2021.

**Parágrafo único** - O servidor fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), enquanto estiver realizando o transporte de alunos fora do Município, não havendo incorporação salarial.

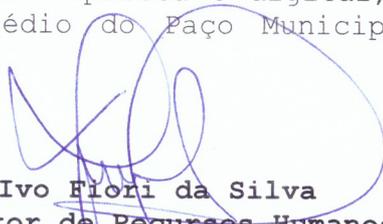
**Art. 2°** - Não ocorrendo tal tarefa, o pagamento do Abono Especial deve ser suspenso, retornando apenas e tão somente quando esse tipo de transporte voltar a ser realizado.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/07/2021.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 18 de Agosto de 2021.

  
**Claudécio José Eburneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Ivo Fiori da Silva**  
**Diretor de Recursos Humanos**